



Código de Ética e Programa de Integridade

A HCI – Hidráulica Conexões Industriais Ltda., têm os seus negócios orientados por um conjunto de valores que observam os mais elevados padrões éticos e morais. Todos os administradores, empregados e estagiários da HCI (“Colaboradores”) são responsáveis pela disseminação desses valores, devendo, assim, conduzir os negócios da Companhia.

Nossa Missão:

Atuar com qualidade e excelência, atendendo às demandas do mercado nacional e internacional de forma eficaz, competitiva e inovadora, agregando valor aos nossos clientes, colaboradores, fornecedores e acionistas.

Nossa Visão:

Buscamos ser o maior grupo fornecedor de soluções integradas, oferecendo um fornecimento completo que combina fabricação e estoque de materiais para todas as linhas de condução de fluidos no Brasil e mercado internacional. Nosso objetivo é alcançar eficácia em todas as operações, visando a fidelização de clientes por meio de soluções personalizadas.

Nossos Valores:

- Qualidade
- Foco em resultados
- Agilidade
- Melhoria contínua
- Comprometimento
- Integridade
- Inovação
- Valorização de Pessoas
- Respeito
- Transparência
- Responsabilidade Social

Aplicabilidade e Objetivos

Este Código de Ética e Programa de Integridade aplica-se a todos os administradores, empregados, terceiros e estagiários da HCI (doravante “Colaboradores”), suas subsidiárias e sociedades controladas, e contém regras pelas quais estes Colaboradores devem pautar as suas condutas funcionais, nos relacionamentos internos e externos.

Postura Empresarial

1. Lei Anticorrupção

O Grupo HCI, seus colaboradores e todas as partes envolvidas, incluindo sócios, colaboradores, representantes externos, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços, seguem as diretrizes das leis brasileiras relacionadas à ética e conformidade, incluso a Lei Anticorrupção – nº 12.846/2013. O atual código de ética do Grupo HCI é a base para traduzir nossa missão, valores e visão em ações éticas. Cumprimos essas diretrizes por meio de medidas preventivas, monitoramento e ação corretiva para minimizar riscos de não conformidade, incluindo sanções legais ou regulatórias.



Nossas diretrizes abrangem a prevenção da corrupção e lavagem de dinheiro, abordando nossas relações com o setor público e privado, nacional e estrangeiro. Isso inclui:

- Proibição estrita de oferecer ou solicitar vantagens indevidas a agentes públicos ou privados, independentemente de serem aceitas ou não;
- Gerenciamento ativo do Código de Ética, com supervisão de sua aplicação, avaliação de novas políticas relacionadas a ele e garantia de adesão nas unidades de negócios;
- Inclusão de cláusulas anticorrupção em contratos, revisão de contratos e termos para garantir conformidade com nossas políticas e leis anticorrupção aplicáveis;
- Restrição de doações políticas diretas ou indiretas a menos que estejam em conformidade com nossas políticas e evitem conflitos de interesse;
- Transparência em doações e patrocínios, sujeitas a pesquisas de reputação;
- Brindes corporativos devem respeitar o Código de Ética, não ter valor comercial e não interferir em decisões de agentes públicos ou privados;
- Relacionamento com agentes públicos baseado em transparência, legalidade e legitimidade, observando todas as leis e normas aplicáveis.
- Participação em licitações públicas de acordo com as leis relevantes, sem comportamentos ilegais ou antiéticos;
- Comunicação de parentescos ou laços de amizade com agentes públicos para avaliação de potenciais conflitos.
- Compromisso com a prevenção da lavagem de dinheiro por meio de pesquisa de reputação em fornecedores e manutenção de registros adequados;
- Manutenção de registros precisos e controles internos eficazes para relatórios financeiros confiáveis;
- Ademais, disponibilizamos a todo nosso público (interno ou externo) um [canal aberto](#) para relatar suspeitas de violações do Código de Ética e outras normas internas, bem como da legislação aplicável, de forma anônima.

O Grupo HCI se compromete a garantir a aderência aos princípios acima mencionados.

2. Relações com os Clientes

É dever de todos os Colaboradores atender os clientes da Companhia com cortesia, presteza e eficiência, objetivando conhecer as suas necessidades, buscar a sua satisfação e promover um relacionamento mutuamente proveitoso e duradouro, sempre de acordo com as políticas comerciais, normas de compliance e objetivos corporativos da HCI.

Não é tolerada a prática do oferecimento de qualquer vantagem pessoal a agentes externos, compradores ou qualquer outra pessoa, que possam agir como representante do cliente, ou possam ter influência na sua decisão de compra, direta ou indiretamente, tais como, propinas, gorjetas e qualquer outro benefício.

Será tolerado oferecer brindes, promocionais corporativos da HCI, desde que de pequeno valor, e de acordo com as normas internas aplicáveis e código de conduta do cliente.

Todos os negócios propostos ou realizados com clientes deverão observar, rigorosamente, a política comercial, as normas aplicáveis ao tipo de negócio, códigos pactuados com clientes, a ética e a legislação pertinentes.



3. Relações com os Fornecedores e Prestadores de Serviços

O relacionamento com quaisquer fornecedores ou prestadores de serviço deverá ser conduzido de forma ética e respeitosa.

A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços deve ser baseada em critérios comerciais e técnicos e devem ser transparentes, devendo obedecer às normas e procedimentos da HCI, sempre visando os interesses da Companhia.

Não é tolerada a prática do recebimento de qualquer vantagem pessoal por colaboradores, agentes externos, prestadores de serviço ou qualquer outra pessoa, em nome da HCI, que possam agir em prejuízo as relações comerciais com fornecedores e prestadores de serviço e a comunidade.

Os brindes promocionais recebidos devem seguir as práticas éticas e comerciais e com valores simbólicos e limitados a R\$100,00.

Todos os negócios realizados com fornecedores de produtos ou serviços deverão observar, rigorosamente, as normas aplicáveis ao tipo de negócio, tipo de contratação, a ética e a legislação pertinentes. Para mais, o presente Código de Ética será encaminhado para fornecedores e subfornecedores do Grupo HCI para que conhecimento e aceite.

4. Relações com Autoridades, Políticos, Organizações Não Governamentais e Filantrópicas e Órgãos Governamentais

Aplica-se a mesma conduta no relacionamento com os clientes, fornecedores e prestadores de serviço.

Cabe avaliação detalhada e transparente deste relacionamento. Nenhum relacionamento poderá ter implicações ou insinuações ilícitas. Caberá a Comissão de Ética avaliar e aprovar contribuições para fins de caridade, partidos políticos, autoridades governamentais nacionais ou estrangeiras e a programas de inteiração social, não sendo tolerada qualquer outro tipo de contribuição ou propósito que macule a ética e a prática de boa conduta.

5. Relações com a imprensa

O relacionamento da Companhia com órgãos da imprensa deve ser realizado apenas por Colaboradores autorizados, dentro dos limites dos assuntos nos quais cada Colaborador foi autorizado a tratar, e sempre zelando pela criação e manutenção da imagem positiva da HCI.

6. Conflitos de Interesse

Os Colaboradores da HCI devem empregar os seus melhores esforços para evitar situações nas quais os seus interesses pessoais conflitem com os interesses da Companhia.

Além de outras possíveis situações, que serão avaliadas pontualmente, as seguintes são consideradas situações conflitantes com os interesses da HCI:



Uso do cargo, do tempo remunerado ou recursos da HCI, visando obter facilidades ou qualquer outra forma de vantagem ou favorecimento para si ou para terceiros;

Ter outros empregos ou atividades paralelas, remuneradas ou não, que prejudiquem o exercício eficiente de suas funções na HCI;

Representar a Companhia no relacionamento com a sua comunidade, clientes ou empresas nas quais o próprio tenha participação ou alguma outra forma de interesse, direto ou indireto, que possa influenciar a sua decisão.

Sendo identificada uma situação que se verifique a existência de um conflito de interesses próprios com os interesses da Companhia, o Colaborador deverá comunicar, imediatamente, este fato a Comissão de Ética, que deverá tomar as medidas necessárias, visando salvaguardar os interesses da Companhia.

7. Informações Confidenciais

Deve ser mantida estrita confidencialidade sobre as informações sigilosas ou estratégicas da Companhia, de seus clientes, não devendo serem divulgadas a terceiros sob qualquer pretexto, exceto por força de ações ou mandado judiciais e devidamente analisado pelo departamento jurídico da empresa.

Consideram-se informações confidenciais os dados técnicos e comerciais sobre produtos, objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização, orçamentos, planejamento de curto e longo prazo, volume e condições de vendas, resultados de pesquisas, dados estatísticos, financeiros, contábeis e produtivos, informações sob sigilo de clientes e ou fornecedores, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse empresarial da Companhia.

Os Colaboradores da HCI devem zelar para que informações confidenciais ou restritas de terceiros, que estejam disponibilizadas à Companhia, sejam tratadas com a devida confidencialidade.

O Grupo HCI e seus colaboradores seguem as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD 13.709/2018.

Os Colaboradores da HCI têm responsabilidade ética e legal em resguardar informações confidenciais que estejam sob sua guarda, mesmo após o seu desligamento da Companhia.

8. Patrimônio da Companhia

Os Colaboradores da HCI devem, em suas ações dentro e fora do ambiente corporativo, proteger o patrimônio físico e intelectual da Companhia, que inclui a sua marca e demais bens intangíveis, bens móveis e imóveis, tecnologia, estratégias de negócios e de comercialização, informações, pesquisas e dados.

Esse patrimônio não pode ser utilizado para a obtenção de vantagens pessoais e nem fornecido a terceiros, para qualquer fim, salvo os dispositivos de contrato celebrados em conformidade com as normas internas da Companhia.



Direitos Humanos

1. Trabalho Infantil e Trabalho forçado

Não apoiamos trabalho infantil e trabalho forçado. Somente na condição de menor aprendiz em locais, não sujeitos a periculosidade real ou presumida. Garantimos as condições de emprego, não retemos os documentos e não obrigamos os colaboradores a depositar valores monetários como condição de admissão.

2. Práticas disciplinares

Não compactuamos com a utilização de punição corporal, coerção psicológica, física ou abuso verbal em relação aos colaboradores. As relações no ambiente de trabalho, em todos os locais onde a Companhia desenvolve as suas atividades, devem se pautar pelo respeito ao indivíduo e à sua integridade moral e física, transparência, colaboração, trabalho em equipe, crescimento profissional, foco na qualidade, eficiência, eliminação de desperdícios e melhoria contínua dos processos, sempre voltados para o interesse e desenvolvimento da HCI.

3. Liberdade de associação e o direito à negociação coletiva

Reconhecemos e respeitamos o direito de todos os funcionários de formar ou associar-se a sindicatos.

4. Diversidade

Não aceitamos nenhum tipo de discriminação, respeitamos e promovemos a diversidade sem barreiras.

São práticas não toleradas, por parte de qualquer Colaborador da HCI, as seguintes:

- Qualquer conduta que possa ser caracterizada como discriminatória em função de raça, origem, sexo, porte de necessidades especiais, crença religiosa ou convicção política;
- Qualquer conduta que possa ser caracterizada como assédio moral, assédio sexual, ofensa, intimidação ou humilhação;
- Qualquer conduta que conflitem com as regras de compliance e este código de ética e programa de integridade;

Ouvidoria e Canal de denúncia

A utilização desses padrões éticos e morais, no exercício das suas atividades empresariais, assegura a credibilidade da Companhia junto aos diversos públicos e agentes com os quais se relaciona.

A imagem positiva e íntegra da HCI é um patrimônio de seus diretores e colaboradores, por consequência de seu relacionamento com a comunidade, sendo fruto direto do comportamento e do compromisso, de todos os seus Colaboradores, com os normativos internos estabelecidos nesse Código de Ética e Programa de Integridade (CE.PI).



O Grupo HCI tem uma Comissão de Ética e Política Corporativa que desenvolveu este documento, que se responsabiliza pela sua atualização e garante sua divulgação e cumprimento constante, bem como julga atos, fatos ou práticas reportados internamente ou via site oficial do Grupo.

Mantemos um canal aberto e anônimo (canal aberto), e o e-mail cac@hci.ind.br para contato reservado com o Depto. RH para todo nosso público, interno ou externo. Ambos sofrem avaliações periódicas e auditorias de seu funcionamento.

O termo de responsabilidade e conduta é apresentado aos novos colaboradores integrando o contrato de trabalho, onde constam as normas quanto a: jornada de trabalho (44 horas semanais), ausências, faltas, atrasos, pagamentos, férias, licenças, benefícios, segurança, higiene, saúde, proibições, ética e sobre os itens contemplados neste documento.

Responsabilidade Social e relacionamento com a comunidade

É princípio da HCI sempre agir com responsabilidade social junto às comunidades em que atua, devendo, os seus Colaboradores, respeitar os interesses dessas comunidades e do país.

Os Colaboradores da HCI devem se empenhar para estabelecer um bom relacionamento com as comunidades em que a Companhia atua, contribuindo, sempre que possível e observando os valores corporativos da HCI, normas internas e este Código de Ética e Programa de Integridade para o desenvolvimento delas.

Políticas do Meio Ambiente

Considerando que a HCI tem como um dos seus princípios fundamentais o respeito ao meio ambiente, todos os Colaboradores devem, no exercício de suas atribuições, ter compromisso com a preservação do meio ambiente e com a adoção de ações que busquem melhorar a qualidade de vida do ser humano.

Todos os negócios da HCI devem ser conduzidos em total conformidade com a legislação ambiental, com a busca de aperfeiçoamentos nos seus processos operacionais, dentro do conceito de desenvolvimento sustentável.

Responsabilidades pela Divulgação e Cumprimento deste código

Os diretores, gerentes, gerentes de filial e chefes deverão transmitir a seus respectivos subordinados as normas constantes deste Código de Ética e Conduta Empresarial, de forma que ele tenha ampla divulgação no ambiente de trabalho, bem como deverão zelar pela sua observância, apresentando à Diretoria recomendações para a sua atualização e aprimoramento.

Este Código de Ética e Programa de Integridade é apresentado para todas os novos colaboradores como parte do processo de integração ao Grupo HCI, bem como no site oficial do Grupo.



Os Colaboradores da HCI que tenham conhecimento de quaisquer atos, fatos ou práticas que violem o presente Código de Ética, deverão informar os mesmos ao seu superior hierárquico ou, caso seja necessário, à Comissão de Ética e Política Corporativa.

O site oficial do Grupo oferece igualmente a oportunidade para reportar atos, fatos ou práticas que violem o presente Código de Ética.

Dúvidas específicas a respeito de situações concretas sobre a aplicação ou interpretação das regras constantes deste Código deverão ser encaminhadas ao superior hierárquico imediato que, por sua vez, caso seja necessário, levará a questão ao conhecimento da Diretoria.

Violações a esse Código são passíveis de penalidades disciplinares previstas nas normas da HCI, incluindo a possibilidade de demissão, conforme possa vir a ser determinada pela Diretoria.

Caberá à Diretoria, no que tange aos empregados e estagiários, a gestão desse Código. A Diretoria será responsável por propor, recomendações para aperfeiçoamentos, visando a sua permanente atualização.

